



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2021
1º TRIMESTRE



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA

Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Vice-Presidente

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Corregedor

Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho

Ouvidor

Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Presidente da 1ª Câmara

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho

Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro André Carlo Torres Pontes

Coordenador da Escola de Contas – ECOSIL

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiros Substitutos

Antônio Cláudio Silva Santos
Oscar Mamede Santiago Melo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral

Manoel Antônio dos Santos Neto

Subprocurador-Geral (1ª Câmara)

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subprocurador-Geral (2ª Câmara)

Marcílio Toscano Franca Filho

Procuradores

Elvira Samara Pereira de Oliveira
Luciano Andrade Farias
Bradson Tibério Luna Camelo
Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral

Károly de Tatrai Hiluey Agra



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2021
1º TRIMESTRE

1971



Apresentação

Em cumprimento ao que dispõe no artigo 71, § 4º, da Constituição Federal, e 71, § 5º da Constituição Estadual, apresento a Vossas Excelências o Relatório de Atividades do 1º Trimestre de 2021, deste Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB), com os resultados alcançados no período.

Mantém-se no trimestre o momento mais delicado da pandemia, a exigir do setor público permanente adoção de medidas e crescente aporte de recursos direcionados à mitigação de impactos sanitários, econômicos e sociais. Neste contexto, o papel dos órgãos de controle, em especial o dos Tribunais de Contas, adquire contornos ainda mais expressivos, considerando seu dever constitucional de acompanhamento das receitas e despesas públicas, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade.

Mesmo com as restrições advindas do período de pandemia, o Tribunal de Contas da Paraíba buscou meios e alternativas para continuar seu trabalho de controle externo, orientando e fiscalizando a aplicação dos recursos. Os resultados do trimestre refletiram com as ações públicas implementadas.

No período o TCE emitiu 34 Pareceres Prévios, a maioria favorável às Contas de Governo Municipais. Contrários foram prolatados oito, numa demonstração de que há um processo pedagógico evolutivo e de orientação nas ações do Tribunal, refletindo positivamente no percentual de acertos nas prestações de contas apresentadas pelos gestores públicos.

Nas nove sessões ordinárias realizadas por videoconferência, o Pleno prolatou 74 acórdãos e apreciou 50 recursos provenientes das áreas estadual e municipal. No trimestre foram emitidos 529 alertas aos gestores, em virtude da constatação de inconsistências relativas a requisitos legais.

O Tribunal instaurou 3.913 processos de diversas origens, naturalmente selecionados por matriz de risco, passíveis de julgamento pela Corte, entre os quais 2.925 referentes a licitações e contratos, tendo sido julgados 894 processos.

Esta Corte, no âmbito de sua jurisdição, fundada no seu papel constitucional, que lhe garante os atributos da independência e autonomia, tem a missão de fiscalizar a aplicação do dinheiro público, de orientar jurisdicionados e de bem informar a sociedade, e por isso teve o zelo de detalhar as informações deste relatório, de modo a

demonstrar a essa Assembleia Legislativa todas as etapas da gestão desta Corte de Contas, para aferição dos resultados, possibilitando ao cidadão, por meio desse Poder Legislativo, o conhecimento e os meios para verificar onde e como estão sendo aplicados os recursos públicos.

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente do Tribunal de Contas do Estado



Sumário

1.0. Organização.....	09
2.0. Jurisdição e Competência.....	10
3.0. Resoluções Normativas.....	11
4.0. Principais Resultados do Trimestre	11
5.0. Planejamento Estratégico	12
5.1. Referencial Estratégico	12
6.0. Tribunal Pleno	13
7.0. Câmaras Deliberativas.....	13
8.0. Ganhos e Produtividade.....	14
9.0. Processos Instaurados	15
10. Recursos Julgados	17
11. Julgamento / apreciação de Contas	18
12. Alertas Emitidos.....	19
13. Fiscalização	20
14. Corregedoria.....	21
15. Consultas.....	21
16. Denúncias	22
17. Divulgação Institucional.....	22
17.1. Transparência.....	22
17.2. Comunicação Institucional.....	24
18. Ouvidoria	25
19. Contas Bloqueadas.....	25
20. Movimentação de Recursos	26
21. Biblioteca	26
21.1. Atendimento ao usuário	26
22. Ações de Capacitação – Escola de Contas	27
23. Centro Cultural Ariano Suassuna.....	28
24. Serviços de Saúde.....	29
24.1. Gabinete Odontológico	29
24.2. Gabinete Psicológico.....	29



1.0. Organização

O presente relatório expõe à sociedade os resultados das ações e atividades do Tribunal de Contas do Estado - TCE-PB no 1º trimestre de 2021. É um documento que retrata a missão constitucional exercida pelo TCE nos três primeiros meses do ano. Tem entre suas características, enfatizar os valores que definem a razão, a visão e a situação desejável para o futuro, a partir de diretrizes projetadas no Plano Estratégico, embora, estejamos a conviver com um momento de excepcionalidade, face a convivência e os efeitos decorrentes da pandemia do Covid-19.

Preservar a identidade organizacional do Órgão será sempre um princípio no âmbito do Tribunal de Contas. Os conceitos justificam sua existência institucional, referendada na missão de exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos de forma eficiente, eficaz e efetiva. O TCE tem na sua responsabilidade um referencial para cumprir o seu papel, exercendo a fiscalização em benefício da sociedade, garantindo o efetivo controle externo e mais transparência aos atos públicos.

*A Missão do Tribunal de Contas da Paraíba é
"Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade."*

Fonte: Plano Estratégico 2016-2023

Nesta edição trimestral, apresentamos as primeiras ações administrativas e financeiras, tendo como meta aferir os resultados institucionais obtidos pelos seus órgãos deliberativos, englobando a preocupação pedagógica para ser também um órgão de orientação jurisdicional permanente, junto aos entes legalmente submetidos ao controle externo, em especial no acompanhamento das ações preventivas e dos gastos públicos com a pandemia do Covid-19.

No trimestre o TCE-PB, agora sob presidência do conselheiro Fernando Rodrigues Catão, reeditou a Portaria que implantou o regime de teletrabalho, desde o início da Pandemia no final do mês de março de 2020, mantendo as ações administrativas pela via remota e as sessões ordinárias por teleconferência. No que tange à orientação aos jurisdicionados, bem como em relação à fiscalização, foram demandadas iniciativas para superar as formalidades e a burocracia da Lei de Licitações, não afrontando seus princípios, sem se descuidar dos alertas aos gestores públicos.

Pandemia - Covid-19 - A respeito, a Corte de Contas fechou o Trimestre com a apresentação do 34º Relatório da Inspeção Especial de Acompanhamento da Gestão, especificamente para analisar as ações do Governo Estadual no contexto da pandemia do Covid-19, com o intuito de cumprir sua missão institucional de fiscalizar, orientar e garantir a transparência no uso dos recursos públicos diante de um evento inédito para a vida dos brasileiros e para a atuação dos gestores e órgãos de controles.

O documento decorre do processo TC nº 2014/21, instaurado em fevereiro, sob relatoria do conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, e dá continuidade ao trabalho de acompanhamento que a Corte de Contas vem realizando desde o início da pan-

demia e durante todo o ano de 2020, quando foram publicados 32 relatórios com achados de auditoria, sob a coordenação do conselheiro Fernando Catão.

Ainda, motivaram aprofundamentos em processos de acompanhamento de administrações municipais e orientações aos gestores responsáveis dentro dos respectivos processos, identificando omissões, falta de transparência de informações sobre aplicação de recursos destinados ao Covid-19, aumento de gastos com pessoal, entre outras falhas que mereceram alertas e recomendações.

Origem Histórica do TCE - O Tribunal de Contas da Paraíba foi instalado no dia 1º de março de 1971. Sua lei de criação, depois de aprovada, foi sancionada pelo Poder Legislativo estadual em 31 de agosto de 1970, originando a Lei nº 3.627/70. O disciplinamento das atividades da Corte de Contas paraibana processou-se, inicialmente, através de resoluções. No início de 1986 foi editado o primeiro Regimento Interno.

Ao longo dos seus 50 anos de existência, o Tribunal de Contas da Paraíba experimentou avanços importantes no processo de fiscalização e controle das contas públicas. Sua atuação se destaca pelos avanços tecnológicos no controle externo da gestão dos recursos da sociedade, predominando a relevância de sua missão como órgão fiscalizador do bom e regular uso dos recursos públicos.

O quadro de pessoal do TCE é composto por 443 servidores, incluídos Conselheiros, Procuradores, Conselheiros Substitutos, Auditores de Contas Públicas, e demais Auxiliares de Auditoria de Contas Públicas, Assistentes Jurídicos, pessoal administrativo e os comissionados.

O Tribunal de Contas mantém um cronograma de ações voltadas ao processo de modernização e avanços tecnológicos e está hoje entre os mais eficientes do País, diante da permanente atualização dos sistemas de transparência pública (Sagres e Tramita), e do controle eletrônico dos processos de contas, impulsionado pelo inédito sistema de acompanhamento da gestão e análise dos processos de contas em tempo real, introduzindo novas ferramentas de transparência, como é o caso do Espaço Cidadania, ambiente digital criado pelo TCE, que anexa outros aplicativos de acesso às contas públicas.

2.0 Jurisdição e Competência

Nos termos da Constituição Federal e da Constituição do Estado da Paraíba, prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado e os municípios paraibanos respondam, ou que, em nome destes, assuma obrigações de natureza pecuniária.

O Tribunal de Contas do Estado tem jurisdição perante todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos municípios paraibanos. Exerce suas competências de acordo com o Art. 71 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestação de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, transparência pública, denúncias, inspeções especiais, recursos, licitações, contratos e convênios.



Também destacam-se os novos painéis de acompanhamento da gestão, projetando uma nova realidade para o controle externo, agora mais virtual, inserindo ferramentas que irão aperfeiçoar e agilizar o trabalho do órgão. O inovador e inédito “Preço de Referência” tem como finalidade pesquisar os melhores preços, fundamental no processo licitatório.

3.0 Resoluções Normativas

Considerando o disposto no art. 8º do seu Regimento Interno, na competência do Tribunal Pleno, o TCE pode expedir atos normativos acerca de matérias relativas às suas atribuições e a organização dos processos que lhe devam ser submetidos. No Primeiro Trimestre de 2021 foram aprovadas quatro Resoluções Normativas, conforme o quadro abaixo

QUADRO 1: RESOLUÇÕES NORMATIVAS - 1º TRIMESTRE

Resoluções		Fonte: SECPL
RN-TC Nº 01/2021	Dispõe sobre a distribuição de processos sob a responsabilidade dos titulares de Poderes e Órgãos estaduais e municipais, para os exercícios de 2021 e 2022, e em tramitação, e dá outras providências.	
RN-TC Nº 02/2021	Altera a Resolução Normativa RN-TC nº 10/2010, Regimento Interno do Tribunal de Contas da Paraíba, para disciplinar a distribuição de processos em caso de sucessão da Presidência e de empossamento de novos membros.	
RN-TC Nº 03/2021	Altera dispositivo da Resolução Normativa – RN-TC nº 09/2016, para admitir, nas licitações e contratos administrativos relativos a compras, a comprovação da pesquisa de preços através da plataforma “Preço de Referência”, exigir o envio ao Tribunal de apostilamentos que impliquem no reajuste de preços e dá outras providências.	
RN-TC Nº 04/2021	Aprova Nota Técnica sobre os reflexos da LC nº 178/2021 em entendimentos relativos à Despesa com Pessoal e Encargos e dá outras providências.	

4.0 Principais Resultados

De forma sintetizada, segue abaixo os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE-PB no Primeiro Trimestre de 2021.

QUADRO 2: PRINCIPAIS RESULTADOS - 1º TRIMESTRE

PRINCIPAIS RESULTADOS DO 1º TRIMESTRE	
Processos instaurados	3913
Deliberações dos Órgãos Colegiados	799
Processos Julgados	894
Alertas Emitidos	529
Recursos Julgados	50
Pareceres Prévios emitidos (Contas de Governo)	34
Acórdãos emitidos (Contas de Gestão)	113
Consultas Respondidas	18
Inspeções realizadas	0
Responsáveis condenados em débitos e /ou multados	71
Valor dos débitos imputados remetidos para cobrança à PGE e MPE	R\$ 14.829.737,48

5.0. Planejamento Estratégico 2016/2023

Metodologias

No Trimestre o TCE reorganizou as atividades programadas na execução de seu Planejamento Estratégico, observando-se as consequências da pandemia. Foram retomadas com fulcro no Plano elaborado para o período 2016/2023, respeitando-se as medidas adotadas e os protocolos sanitários. Os métodos usados na gestão e na infraestrutura basearam-se nas metodologias consagradas e puderam ser introduzidas nos processos coordenador pela TI (Tecnologia da Informação).

O Planejamento Estratégico foi inserido como ferramenta para direcionar o futuro da instituição com o propósito de possibilitar a utilização eficiente dos resultados do trabalho produzido, beneficiando o envolvimento e a parceria existente entre a alta administração e seus colaboradores.

5.1 Referencial estratégico

MISSÃO

“Fiscalizar e orientar a gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser referência no controle e fiscalização da Gestão de recursos públicos.”

VALORES

Compromisso Social: o TCE orientará suas ações no sentido de atender às demandas da sociedade

Eficiência: O TCE assegurará a otimização na aplicação dos insumos essenciais ao alcance dos objetivos e metas definidas, considerando os meios, métodos e procedimentos planejados e organizados.

Imparcialidade: O TCE atuará com neutralidade e equidade, sem favorecimentos a entes ou pessoas, em todos os processos sob sua jurisdição.

Independência: O TCE agirá sempre de forma autônoma, livre de quaisquer interferências internas e externas, relativamente às suas ações e decisões.

Ética: O TCE pauta o comportamento de seus servidores segundo os princípios da austeridade, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, legalidade e respeito aos indivíduos e às entidades públicas ou privadas, observando o sigilo quando a defesa da intimidade e do interesse social o exigir ou, ainda, até que, durante as apurações, decida o Tribunal pela inexistência de direito ao sigilo.

Transparência: o TCE tornará públicas, na máxima extensão permitida pela lei, todas as suas ações, resultados e decisões, bem como as informações sobre receitas e despesas dos entes públicos sob sua jurisdição e resultados por eles alcançados.



6.0. Tribunal Pleno

O Tribunal de Contas do Estado é um órgão colegiado e suas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno - sua instância máxima. Tem na composição sete conselheiros (sendo um o presidente do colegiado), sete conselheiros substitutos e o representante do Ministério Público de Contas. Também pelas suas duas Câmaras. A Primeira e a Segunda Câmaras são instâncias deliberativas e suas decisões assumem a forma de Acórdãos, Pareceres, Decisões Singulares e Resoluções. Por força da Resolução TC-01/2019, que alterou a de nº TC 10/2010, as prestações de contas anuais das Mesas ou Presidentes de das Câmaras Municipais passaram a ser julgadas pelas câmaras deliberativas.

7.0 Câmaras Deliberativas

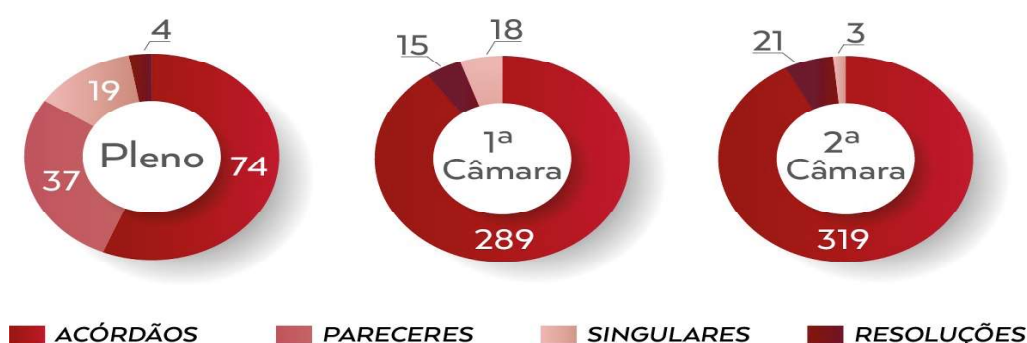
As Câmaras Deliberativas do Tribunal de Contas são compostas de três conselheiros, cada uma, um dos quais é o seu presidente, delas participando um representante do Ministério Público junto ao Tribunal e três conselheiros substitutos. Compete às Câmaras, mediante distribuição, a apreciação ou o julgamento dos processos não relacionados nos artigos 7º e 8º do Regimento Interno, referentes às competências do Tribunal Pleno.

A Primeira Câmara Deliberativa do TCE, sob a presidência do conselheiro Antônio Nominando Diniz, realizou nove sessões ordinárias por videoconferência e aprovou um total de 289 acórdãos. Foram apreciados 322 processos. Presidida pelo conselheiro Andre Carlo Torres Pontes, a Segunda Câmara emitiu 319 acórdãos e analisou um total de 343 processos nas nove sessões deliberativas, entre Acórdãos, Pareceres, Resoluções e Decisões Singulares. (Quadros 3 e 4).

QUADRO 3: DECISÕES EMITIDAS - 1º TRIMESTRE

ORGÃOS	ACÓRDÃOS	PARECERES	SINGULARES	RESOLUÇÕES	TOTAL
Pleno	74	37	19	4	134
1ª Câmara	289	0	18	15	322
2ª Câmara	319	0	3	21	343
Total	682	37	40	40	799

Fonte: Tramita



QUADRO 4: SESSÕES REALIZADAS - 1º TRIMESTRE

ORGÃOS JULGADORES	ORDINÁRIA	EXTRAORDINÁRIA	TOTAL
Pleno	9	3	12
1ª Câmara	9	0	9
2ª Câmara	9	0	9
Total	27	3	30

Fonte: Tramita

Regime especial - O Tribunal de Contas do Estado iniciou o exercício de 2021 com a reedição de nova Portaria assinada pelo presidente Fernando Catão, prorrogando o regime de teletrabalho, tendo em vista a necessidade de reduzir o potencial risco de contágio da Covid-19. Todas as atividades presenciais no Tribunal permaneceram suspensas, ressalvadas as relacionadas à segurança, à continuidade do funcionamento dos equipamentos de Tecnologia da Informação e às ações administrativas essenciais.

O novo ato levou em consideração as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS para a manutenção das medidas preventivas de combate ao Coronavírus (COVID-19) e a permanência vigente da declaração do Estado de Calamidade Pública pelo Governo do Estado da Paraíba por meio do Decreto Estadual no 40.134, de 20 de março de 2020.

A Corte de Contas também considerou o alerta emitido pelo Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), quanto à necessidade de rigoroso respeito às regras sanitárias e ao distanciamento social, ante o avanço na ocupação de leitos hospitalares de Covid, na rede pública e particular do Estado.

As sessões remotas do Tribunal Pleno, ordinárias e extraordinárias, aconteceram dentro da normalidade, uma vez por semana, sempre nas quartas-feiras, às 9h, em reuniões públicas e abertas, ao vivo, por meio do portal do TCE e pela TV-TCE, no Youtube. No Trimestre foram realizadas nove sessões ordinárias, sendo deliberadas 134 decisões, tendo sido prolatados 74 acórdãos. No período foram 799 decisões emitidas pelos órgãos colegiados, entre as quais, 682 em forma de acórdãos.

8.0. Ganhos e Produtividade

No período, o TCE procurou manter a sistemática nos trabalhos típicos do controle externo, mesmo de forma excepcional, tendo como base o Planejamento Estratégico 2016-2023. Na prática, os resultados do Processo de Acompanhamento da Gestão em tempo real repercutiram positivamente na celeridade, com reflexo na produtividade do órgão fiscalizador e na gestão jurisdicional, ao mesmo tempo, melhorias significativas na qualidade dos processos de prestação de contas.



Em 2020 o TCE fez um comparativo dos últimos cinco anos e mostrou um significativo aumento dos índices de aprovação das contas municipais. Isso em decorrência da nova metodologia de análise adotada pelo órgão, com destaque para o acompanhamento da gestão em tempo real e a emissão de alertas em relação a possíveis irregularidades, reforçando assim a missão orientadora do TCE. O percentual de decisões contrárias reduziu para uma média de 8%, diferente dos quase 23% verificados em 2016.

Antes da pandemia, os números vinham mostrando resultados amplamente positivos, diante dos avanços tecnológicos nas atividades de controle, observadas competências conferidas constitucionalmente, sobretudo, pela missão de garantir à sociedade uma melhor aplicação dos recursos públicos, sem descuidar de seu papel social de orientar os gestores para que cada ato de gestão seja coerente com os princípios da administração pública, conforme observado nas ações implementadas durante a pandemia.

9.0. Processos Instaurados

As cortes de contas representam instrumentos essenciais à democracia, possuem, nos termos da Constituição Federal, a atribuição de julgar a exatidão das contas de todo aquele que guarde, administre ou aplique bens e/ou dinheiros públicos. Neste contexto, os resultados institucionais equivalem ao número de processos instaurados apreciados e/ou julgados.

No Primeiro Trimestre houve a autuação de 3.913 processos de diversas origens e naturezas, passíveis de julgamento pela Corte, conforme discriminados no quadro seguinte. Foram formalizados, ainda 20.313 documentos, compreendendo expedientes diversos oriundos dos jurisdicionados das esferas municipal, estadual e outras entidades.

Instrução - Os processos, após instruídos e analisados nos diversos setores que compõem a Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI, são distribuídos aos Conselheiros e aos Conselheiros Substitutos, a quem cabe, na qualidade de relatores, presidirem as instruções, atendendo ao princípio constitucional da ampla defesa, respeitando-se o devido processo legal com a indispensável participação do Ministério Público de Contas, para depois levá-los a julgamento no Tribunal Pleno ou em uma das Câmaras Deliberativas.



QUADRO 6: PROCESSOS JULGADOS POR NATUREZA

NATUREZA DO PROCESSO	Jan	Fev	Mar	Total
Prestação de Contas Anual	8	39	68	115
Atos de Adm. de Pessoal	98	188	221	507
Consultas	0	6	0	6
Licitações, Contratos e Convênios	1	36	29	66
Inspeções	1	7	1	9
Outros	14	80	97	191
TOTAL DO TRIMESTRE	122	356	416	894

Fonte: Tramita

QUADRO 7: PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA

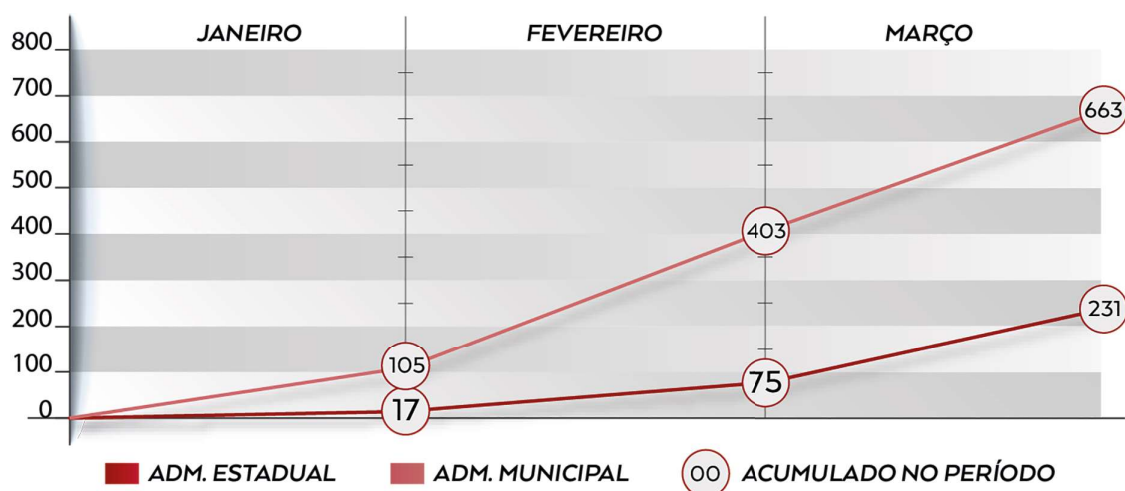
ORIGEM E A NATUREZA	Jan	Fev	Mar	Total
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	17	58	156	231
1. Contas Anuais	1	7	12	20
1.1 Administração Direta	0	1	0	1
1.2 Administração Indireta	1	4	8	13
1.3 Secretarias Estaduais	0	2	4	6
2. Licitações, Contratos e Convênios	0	7	6	13
3. Atos de Adm. de Pessoal	14	28	123	165
4. Inspeções	0	2	1	3
5. Consultas	0	2	0	2
6. Outros	2	12	14	28

ORIGEM E A NATUREZA	Jan	Fev	Mar	Total
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	105	298	260	663
1. Contas Anuais	7	30	56	93
1.1 Prefeitura Municipal	3	10	19	32
1.2 Câmara Municipal	3	4	7	14
1.3 Administração Indireta	1	16	23	40
1.4 Secretarias Municipais	0	0	7	7
2. Licitações, Contratos e Convênios	1	29	23	53
3. Atos de Adm. de Pessoal	84	160	98	342
4. Inspeções	1	5	19	25
5. Consultas	0	4	0	4
6. Outros	12	70	64	146
Total	122	356	416	894

Fonte: Tramita



ACUMULADO DE PROCESSOS JULGADOS POR ORIGEM E NATUREZA



Os processos referentes a Atos de Pessoal somaram 507 decisões, especificamente em relação às aposentadorias e pensões, continuando assim a apresentar resultados expressivos no tocante às demandas apreciadas pelo Tribunal de Contas, uma vez que o órgão fiscalizador tem entre suas prioridades, a análise de processos dessa natureza, à luz dos ditames constitucionais, assim como em relação aos procedimentos licitatórios, que merecem observações técnicas mais apuradas.

10. Recursos Julgados

Conforme o Regimento Interno, os gestores podem interpor recursos contra as decisões do TCE, o que lhes assegura o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório. No trimestre, o Tribunal de Contas do Estado julgou 50 recursos. Desse total, verifica-se que 29 foram apreciados no Pleno, sete na Primeira Câmara e 14 na Segunda, todos provenientes das áreas municipal e estadual.

Fonte: Gapre

QUADRO 8: RECURSOS JULGADOS – 1º TRIMESTRE

ORGÃOS	ADM. ESTADUAL	ADM. MUNICIPAL	TOTAL
Pleno	8	21	29
1ª Câmara	2	5	7
2ª Câmara	3	11	14
Total	13	37	50



11. Julgamento / Apreciação de Contas

O julgamento/apreciação das contas dos responsáveis pela guarda, administração ou aplicação de bens e/ou recursos públicos obedece aos regramentos da Constituição e da legislação infraconstitucional. Com efeito, é importante destacar que as contas dos chefes dos poderes executivos ordenadores de despesas sujeitam-se a duplo julgamento, um político - Contas de Governo – pelo correspondente Poder Legislativo, e outro técnico-jurídico – Contas de Gestão - pelo Tribunal de Contas.

As prestações de contas são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de Parecer Prévio e, em seguida, remetidas às casas legislativas para julgamento político - art. 71, inciso I, c/c o art. 75 da Constituição Federal - ao passo que as Contas de Gestão, onde os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo TCE - art. 71, inciso II, c/c o art. 75, caput, da Constituição Federal.

Quanto à análise das Contas de Governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a desaprovação. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas (art. 70, caput, da CF).

Conforme exposto no quadro a seguir, observa-se que no Primeiro Trimestre o TCE-PB emitiu 34 Pareceres Prévios, a maioria favoráveis às Contas de Governo. Contrários foram prolatados oito, numa demonstração de que há um processo pedagógico evolutivo e de orientação nas ações do TCE, buscando mais qualidade, ampliando o percentual de acertos nas prestações de contas apresentadas pelos gestores públicos.

QUADRO 9: CONTAS DE GOVERNO – PARECER PRÉVIO

RESULTADO	Parecer Prévio
Parecer Contrário	8
Parecer Favorável	26
TOTAL	34

Fonte: Tramita

QUADRO 10: CONTAS DE GESTÃO – ACÓRDÃOS

JULGAMENTO	Acórdãos
Regular	27
Regular com Ressalvas	71
Irregular	15
TOTAL	113

Fonte: Tramita

No exame das Contas de Gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, substanciado em Acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude, sua jurisdição, apreciando, como dito, de forma definitiva, as referidas contas, quando esgotados os pertinentes recursos.



QUADRO 11: ACÓRDÃOS – RESULTADOS E TIPO DE JURISDICIONADOS - 1º TRIM

ACÓRDÃOS - RESULTADOS E TIPOS DE JURISDICIONADOS				
RESULTADO	REGULAR	REGULAR/RESSALVAS	IRREGULAR	TOTAL
Autarquia	24	29	5	58
Câmara Municipal	7	8	1	16
Empresa Pública	0	1	0	1
Fundação	1	2	0	3
Fundo	5	12	0	17
Governo do Estado	0	0	0	0
Órgão	12	2	0	14
Órgão Especial	3	2	0	5
Poder/Órgão Indep.	0	0	0	0
Prefeitura	22	25	28	75
Sec. de Estado	6	5	4	15
Soc. de Econ. Mista	1	3	3	7
TOTAL	81	89	41	211

Fonte: Tramita

12. Alertas Emitidos

Dentro da nova sistemática de análise adotada pelo TCE-PB para as contas públicas, disciplinada pela Resolução RN TC nº 01/2017, a Auditoria do Tribunal de Contas passou a produzir relatórios iniciais, ensejando assim a emissão de “Alertas” aos gestores, decorrentes de indícios de irregularidades ou descumprimento de preceitos relativos à Transparência Pública e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os Alertas são emitidos pelos relatores e resultam do acompanhamento das gestões municipais e estadual. No trimestre foram emitidos 529 Alertas, significando advertências aos gestores, quando detectados atos que podem configurar insuficiência nas aplicações constitucionais em Educação e Saúde, ou mesmo na quebra de outros limites legais.

O Tribunal de Contas do Estado priorizou as ações dos órgãos governamentais por conta da pandemia do Covid-19, fazendo o acompanhamento diário da gestão, orientando, advertindo e emitindo alertas, inclusive com a apresentação de relatórios semanais nas sessões do Tribunal Pleno.

QUADRO 12: ALERTAS EMITIDOS NO 1º TRIMESTRE

Meses	Jan	Fev	Mar	Total
Emissão de Alertas	28	228	273	529

Fonte: Tramita

13. Fiscalização

Os Departamentos da Diretoria de Auditoria e Fiscalização - DIAFI, dentro da rotina de fiscalização regionalizada não realizaram inspeções in loco no Trimestre, com o escopo de instruir processos das mais diversas naturezas em órgãos ou entidades das administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios. O setor não está realizando as inspeções de rotina, utilizando-se apenas a via remota, drones e outras ferramentas, em razão dos limites e do protocolo que decorre do estado de calamidade pública por conta da pandemia do Covid-19.

Auditorias Regionalizadas - O Tribunal de Contas do Estado cumpre sua missão constitucional, não só na condição de órgão orientador e julgador das contas anuais dos gestores municipais, mas também como indutor do desenvolvimento regional. Essa realidade avançou com o aprimoramento das Auditorias Regionalizadas, sistemática que consistiu em dividir o Estado em 10 regiões, distribuídas por sorteio para os relatores, que são os conselheiros e conselheiros substitutos.

O programa de auditorias regionalizadas facilitou o acompanhamento da gestão e a análise das prestações de contas municipais, observando-se a realidade de cada região, possibilitando ao relator conhecer os problemas que afetam os municípios. O trabalho do Tribunal é beneficiado também pelos painéis eletrônicos criados para identificar questões referentes à evolução das receitas e das despesas, quadro de pessoal, obras públicas, preços de combustíveis, gerais e transparência.

Fonte: DIAFI



14. Corregedoria

A Corregedoria Geral do Tribunal de Contas tem, entre suas atribuições, acompanhar o envio dos acórdãos e das decisões emanadas pelos órgãos deliberativos para cobrança dos gestores públicos estaduais e municipais, e demais responsáveis, o cumprimento das decisões, inclusive no controle das respectivas manifestações ao Tribunal sobre as providências adotadas.

Ao Ministério Público Estadual são encaminhadas decisões e julgados, com os respectivos processos para imputações de débitos. No Trimestre, foram encaminhados nove Acórdãos, que somados os valores imputados chega-se ao montante de R\$ 10.979.820,76 Para a Procuradoria Geral do Estado foram enviadas deliberações por responsabilidades e multas aplicadas que somaram R\$ 3.849.916,72, decorrentes de 93 Acórdãos emitidos, conforme apresentado nos quadros a seguir:

QUADRO 14: ACÓRDÃOS REMETIDOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO NO 1º TRIMESTRE

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
Jan	3	0	0	3	3	10.241.416,31
Fev	1	1	2	3	3	519.168,28
Mar	1	2	0	3	3	219.236,17
Total	5	3	2	9	9	10.979.820,76

QUADRO 15: ACÓRDÃOS REMETIDOS À PGE NO 1º TRIMESTRE

Fonte: Corregedoria

Mês	Prefeituras	Órgãos	Câmaras	Total	Responsáveis	Valor R\$
Jan	15	5	3	23	23	97.671,63
Fev	23	8	7	38	7	143.761,38
Mar	19	11	2	32	32	3.608.483,71
Total	57	24	12	93	62	3.849.916,72

15. Consultas

O Tribunal de Contas decide sobre consultas referentes a dúvidas de natureza interpretativa do Direito em tese, suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes à matéria de sua competência, conforme previsto no Art. 174 do Regimento Interno. O parecer emitido sobre as consultas formuladas possui caráter normativo e constitui prejulgamento em tese, não se admitindo matéria de fato ou caso concreto. No Primeiro Trimestre foram respondidas 18 consultas.

QUADRO 16: CONSULTAS RESPONDIDAS

Fonte: Gapre

Formas de Resposta	Jan	Fev	Mar	Total
Pelo Tribunal Pleno	0	6	0	6
Administrativamente	1	8	3	12
Total	1	14	3	18

16. Denúncias

Qualquer cidadão, partido político, associação legalmente instituída ou sindicato é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, na forma prevista no Regimento Interno, regulamentado pela Resolução RN-TC - Nº 10/2010. A denúncia deve observar os requisitos exigidos e atender à instrução processual prevista. No período registraram-se 247 denúncias e representações. Foram julgadas 76, conforme discriminado abaixo:

QUADRO 17: DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES

DENÚNCIAS PROTOCOLIZADAS E JULGADAS NO TRIMESTRE					
PROTOCOLIZADAS	Denúncia		Representação		Total
	Documento	Processo	Documento	Processo	
	182	48	0	17	247
Julgadas					76

Fonte: Tramita

17. Divulgação Institucional

17.1. Transparência

A transparência na administração pública é uma obrigação para os responsáveis pelo erário. O Tribunal de Contas do Estado, órgão que exerce a fiscalização e controle do dinheiro público, utiliza-se dos avanços tecnológicos disponibilizados nas redes sociais para inovar na aproximação entre as ações da Corte e a sociedade, possibilitando a esta o exercício da responsabilidade pelo acompanhamento e controle social.

Na WEB desde 1998, o Tribunal mantém seu portal e com a modernidade do sistema eletrônico amplia a cada período os serviços e informações, além de dados acerca da gestão pública estadual e municipal paraibanas, bem como de normas – internas e externas – que condicionam a atuação do gestor público. O internauta pode consultar documentos e processos, ter acesso ao sistema Sagres, às pautas, diário eletrônico, bem como aos painéis eletrônicos.

Os Painéis de Acompanhamento da Gestão detalham sobre evolução das despesas, das receitas, origem e natureza, bem como os gastos com pessoal das prefeituras municipais, verificando limites constitucionais das despesas com pessoal. A novidade é que os dados estão sendo atualizados em tempo real, o que permitiu ao Tribunal ampliar as ferramentas disponíveis à sociedade, que já pode ter acesso a outras informações relevantes, a exemplo dos gastos com combustíveis, obras públicas e compras de medicamentos. Recentemente o TCE lançou mais dois painéis. “Preço da Hora” e “Preço de Referência”, importantes para pesquisas de preços no território paraibano.

Todas as ferramentas de controle social estão à disposição de qualquer cidadão, que poderá acessar o portal do TCE e também a página no aparelho celular, dentro do aplicativo “Nosso TCE-PB”. O Tribunal criou o “Espaço da Cidadania Digital”, projeto que foi desenvolvido para permitir o acesso público às informações que ensejam o controle social dos atos e gastos públicos. O propósito do espaço é contribuir com o aprimoramento, expansão e difusão de programas e aplicativos do TCE.



SAGRES ON LINE - Todo cidadão pode acompanhar e avaliar os atos dos gestores públicos, acessando as informações sobre a execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta Estadual, Prefeituras Municipais, bem como de todas as Câmaras de Vereadores. Os dados são ali disponibilizados da forma como são recebidos pelo TCE, sem qualquer juízo emitido pelo Tribunal.

IEGM - O Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM é uma ferramenta adotada pelo Tribunal de Contas da Paraíba para auxiliar no processo de planejamento, definição de prioridades e avaliação da qualidade dos serviços prestados pelas gestões municipais. Os dados são levantados por meio de questionário aplicado junto aos municípios.

EMPRESAS INIDÔNEAS - O Portal do TCE disponibiliza aos gestores públicos um cadastro de empresas inidôneas e suspensas – CEIS.

CONSULTA DE PROCESSOS - Permite a cada um dos organismos públicos sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado acompanhar a tramitação dos seus processos por meio de consulta, bastando, para isso, acessar o link específico na página do TCE na internet.

ACOMPANHAMENTO DOS ATOS DE PESSOAL - Disponível aos interessados em acompanhar a tramitação dos processos equivalentes. No acesso o internauta poderá saber sobre data de entrada do processo no TCE e a tramitação, identificando sua última movimentação, bem como a identificação do relator.

DIÁRIO ELETRÔNICO - Periódico on line destinado às publicações oficiais do Tribunal de Contas e através do qual os prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores dos 223 municípios paraibanos poderão dispor de espaço para as publicações das respectivas administrações, exigidas por lei, sem custo para os municípios.

SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC - Em atendimento à Lei de Acesso à Informação, o Tribunal disponibilizou um link, onde o cidadão poderá ter acesso a diversas informações acerca do TCE, tais como: balancetes, relatório de atividades, formulação estratégica, folhas de pagamento, acompanhamento de processos, entre outros.

SESSÕES PLENÁRIAS AO VIVO - Outra ferramenta importante de transparência pública no TCE.PB é a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias, às quartas-feiras. Pelo site, no link “Sessões ao Vivo”, todos podem acompanhar o exame das contas públicas em sessões abertas ao público. Outro ganho para os gestores é a disponibilização das pautas e notificações para as Sessões do Tribunal Pleno e das Câmaras. O Portal disponibiliza ainda as Atas das Sessões, os Relatórios de Gestão Fiscal do TCE e seus balancetes, divulgando, por meio de relatórios trimestrais e anuais.

ESPAÇO CIDADANIA DIGITAL - A sala reúne terminais de computadores e painéis que expõem plataformas e ferramentas de transparência. Os aplicativos permitem ao cidadão o acompanhamento e a fiscalização da gestão pública em tempo real. O projeto foi desenvolvido em parceria com a UFPB e UFCG. As ferramentas podem ser acessadas pelo celular no aplicativo “Nosso TCE”.

17.2. Comunicação Institucional

A Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Contas - ASCOM desenvolve ações de comunicação que valorizem a missão constitucional do TCE-PB. A unidade, também subordinada à Presidência, é encarregada de produzir as informações, utilizando-se de diversos meios de comunicação (nesse período, especialmente on-line, em razão da pandemia), elencados na sequência, visando facilitar o acesso a todos os cidadãos.

No Primeiro Trimestre foram realizadas uma série de atividades. O ano começou com a posse dos novos dirigentes da Corte de Contas para o biênio 2021/2022, em sessão extraordinária on-line. O momento contou com a cobertura jornalística para as páginas eletrônica (portal) e para redes sociais do TCE e o envio de matérias aos jornalistas e veículos de comunicação produzidas pela Ascom.

A Ascom promove a divulgação institucional das atividades do TCE-PB por meio do Portal do TCE-PB - <http://www.tce.pb.gov.br>; Diário Oficial Eletrônico; Redes Sociais (Facebook, Twitter e Instagram) e plataforma YouTube; e releases enviados aos jornais eletrônicos da capital e interior.

Diariamente é realizado clipping completo da mídia espontânea sobre as ações e julgamentos do TCE-PB, informações que são disponibilizadas no Portal do TCE. (Aba ASCOM) Link : <https://tce.pb.gov.br/clipping-diario/>

O monitoramento é realizado por buscas nos veículos de comunicação da Paraíba e também nacional. E por meio da ferramenta “ Google Alerts” .

Registra-se também a Produção e a divulgação espontâneas de matérias no período entre 04 de janeiro a 31 de março de 2021, publicadas em 125 veículos de imprensa no estado (portais, blogs, TVs e Jornal).

No período foram produzidas pela Ascom 69 matérias e replicadas 2.380 em diferentes veículos. Uma média de 35 veículos replicaram, espontaneamente, todas as matérias encaminhadas por meio de releases e redes sociais.

QUADRO 18: COMUNICAÇÃO EM NÚMEROS - 1º TRIMESTRE

Mês	Produção da Ascom	Reprodução na Mídia
Jan	21	735
Fev	18	630
Mar	29	1.015
Total	69	2.380

Fonte: Ascom



18. Ouvidoria

A Ouvidoria é um serviço de representação do cidadão junto ao TCE, cuja ação visa aproximar a sociedade à instituição, proporcionando um canal de comunicação onde o usuário pode reclamar, denunciar, perguntar ou informar sobre a administração pública estadual e dos municípios e sobre o próprio Tribunal de Contas do Estado. Nos termos dos arts. 171 a 175 do Regimento Interno cabe à Ouvidoria receber denúncias, reclamações, sugestões, solicitações, elogios, críticas e outros, dando-lhes o devido encaminhamento, conforme o caso.

Instituída em dezembro de 2006, o setor é mais um meio disponível para assegurar a celeridade no atendimento externo, no tratamento das informações e na apuração das demandas recebidas. Nos meses de janeiro, fevereiro e março a Ouvidoria continuou com suas atividades presenciais suspensas, em atendimento às medidas preventivas anunciadas pela Presidência do TCE. Durante o período registrou 914 procedimentos.

QUADRO 19: PROCEDIMENTOS DA OUVIDORIA

Procedimentos Registrados	Jan/Fev/Mar	Total
Denúncias		215
Pedidos de Acesso à Informação		167
Outros		67
Processos Formalizados		63
E-mails recebidos		402
Total		914

Fonte: Ouvidoria

19. Contas Bloqueadas

Por descumprimento ao art. 48 da Lei Orgânica do TCE-PB, o Tribunal de Contas tem competência para o bloqueio nas contas bancárias de Prefeituras e Câmaras Municipais, tendo em vista o não encaminhamento de documentos contábeis, a exemplo de balancetes mensais e prestações de contas. A situação volta à normalidade com a regularização da inconformidade.

O bloqueio das contas implica “a total impossibilidade de movimentação de contas bancárias, por meio de cheques ou qualquer documento hábil, permitida, porém, a realização de depósitos ou transferências para aplicação financeira que preserve o poder aquisitivo dos recursos, e somente poderá ser levantado o dito bloqueio mediante autorização do TCE. No período foram registrados 11 bloqueios das contas.

QUADRO 20: BLOQUEIO DE CONTAS BANCÁRIAS

Fonte: Gapre

	Prefeituras	Câmaras	TOTAL
1º Trimestre	Aroeiras, Alagoa Nova, Arara, Cattingueira, Diamante, Olho D'água, Patos, Pitimbu, Santo André e Triunfo	Ingá	11
Total	10	1	11

20. Movimentação de Recursos

O Demonstrativo abaixo apresenta um resumo da movimentação financeira do Tribunal de Contas do Estado nos três primeiros meses do ano, equivalente ao Primeiro Trimestre do exercício de 2021. Regularmente, o Tribunal de Contas envia seu balanço mensal à Comissão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado.

QUADRO 21 - BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
ESTADO DA PARAIBA			ANEXO 13		
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO					
TRIBUNAL DE CONTAS					
EXERCÍCIO: 2021 PERÍODO(MES): MARÇO			DATA EMISSÃO: 30/06/2021 - HORA: 11:11		PAGINA: 0001
INGRESSOS			DISPENDIOS		
ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR	ESPECIFICACAO	EXERC ATUAL	EXERC ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)			DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	35.697.897,93	145.292.152,45
ORDINARIA			ORDINARIA	35.697.897,93	145.292.152,45
VINCULADA			VINCULADA		
EDUCACAO			EDUCACAO		
SAUDE			SAUDE		
PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS			PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS		
ASSISTENCIA SOCIAL			ASSISTENCIA SOCIAL		
CONVENIO			CONVENIO		
INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR			INFRAESTRUTURA DE TRANSPOR		
OUTRAS DESTINACOES			OUTRAS DESTINACOES		
(-) DEDUCOES DA RECEITA ORÇAMENTARIA					
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	32.993.585,17	145.408.324,20	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	13.504,68	72.419,50
RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	13.549.761,39	41.948.104,09	EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	10.831.943,95	41.994.794,34
Insc. RP não processados	305.349,50	225.329,74	Pagto RP nao Processados	124.612,25	279.683,86
Insc. RP processados	2.550.298,72	16.363,67	Pagto RP Processados	13.218,53	8.700,00
Obrg Repart Outros Entes			Obrg Repart Outros Entes		
Valores Restituíveis	10.694.113,17	41.706.410,68	Valores Restituíveis	10.694.113,17	41.706.410,48
Outros Recebimentos Extr			Outros Pagamentos Extrao		
SALDO EM ESPECIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	1.700,03	4.638,03	SALDO EM ESPECIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	1.700,03	1.700,03
Caixa e Equivalentes	1.700,03	4.638,03	Caixa e Equivalentes	1.700,03	1.700,03
Depósitos Restituíveis	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	46.545.046,59	187.361.066,32	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	46.545.046,59	187.361.066,32

21. Biblioteca

A Biblioteca “Otávio de Sá Leitão Filho” tem como escopo a realização de diversas atividades no tratamento das fontes de informações antes de disponibilizá-las aos usuários. Destaques para registro, catalogação, classificação, indexação, disseminação da informação. No Primeiro Trimestre de 2021 houve registros no Sistema de Automação de Bibliotecas – SIABI. O setor seguiu as diretrizes da portaria presidencial que disciplinou as atividades administrativas do TCE no período de pandemia.

21.1. Atendimento ao usuário

No trimestre foi retomado o atendimento presencial aos usuários na biblioteca, respeitando-se o protocolo de procedimentos em virtude da pandemia do Coronavírus. A direção do TCE ampliou o acesso on line à Biblioteca Digital, inclusive com a disponibilização de novos títulos, face a ampliação do rico acervo da plataforma Fórum de bibliotecas digitais.



QUADRO 22: BIBLIOTECA - REGISTROS NO SIABI

Entrada na base de dados SIABI					Total
Livros comprados					0
Livros recebidos por doação					30
Assinaturas de periódicos renovados					0
Exemplares de periódicos recebidos					5
Artigos de periódicos indexados					0
Sumários de periódicos distribuídos					0
Legislação cadastrada					40
Atendimento à reserva de livros					0
Cadastro de novos leitores					0
Total de dados inseridos no sistema					75

Atendimentos	Jan	Fev	Mar	Total
Atendimentos ao Usuário	989	663	1103	2755

Fonte: Biblioteca

22. Ações de Capacitação – Escola de Contas - Ecosil

O Projeto Pedagógico da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira – Ecosil, foi normatizado pela Resolução Administrativa – RA – TC 10/2009, e tem como principal objetivo estabelecer a identidade e as diretrizes pedagógicas da educação corporativa da Corte, visando definir as prioridades de treinamentos e ações necessárias para a capacitação interna e o aperfeiçoamento da gestão pública.

Ao longo do Primeiro Trimestre do ano a Ecosil movimentou as atividades com a realização de atividades via teleconferência, viabilizando parcerias e ações voltadas às ações pedagógicas e culturais. Mesmo com o cronograma interrompido em virtude da pandemia do Coronavírus, ainda foram realizados treinos, cursos direcionados aos novos gestores públicos - também com foco ao Estatuto das Cidades, e orientações sobre administração pública, conforme o quadro abaixo.

QUADRO 23: GESTORES E SERVIDORES CAPACITADOS - 1º TRIMESTRE

Cursos - 1º Trimestre	Jan	Fev	Mar	H/aula	Alunos
Curso de orientação para novos gestores municipais (virtual)	X	X		30	91
Curso de noções básicas do SIAF e seu uso em trabalhos de auditoria (virtual)		X		20	34
Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública CAAP - MÓDULO 1 - Administração Pública Gerencial (virtual)			X	32	24
Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública CAAP - MÓDULO 2 - Estatuto das Cidades (virtual)			X	32	34
Total				114	183

Fonte Ecosil

23. Centro Cultural Ariano Suassuna

Com o apoio efetivo dos novos dirigentes da Corte de Contas, agora sob a presidência do conselheiro Fernando Rodrigues Catão, no Primeiro Trimestre o Centro Cultural Ariano Suassuna - CCAS manteve suas atividades interativas pela via remota, em decorrência da pandemia do Covid-19.

Nesse sentido, O CCAS buscou amenizar a convivência com a nova realidade sanitária, face o isolamento social, e com esforço, a direção do centro cultural elaborou eventos culturais com a participação de artistas, que foram divulgados pelas redes sociais. Levou-se em conta o Cinquentenário do TCE-PB, a começar pelos projetos “Paraíba em Artes” e “Cinquentão Cultural”, que reúnem artistas plásticos, músicos e poetas paraibanos.

Os projetos fazem parte da programação das comemorações dos 50 anos do Tribunal de Contas e foram aprovados pela comissão organizadora das comemorações, presidida pelo Conselheiro Fábio Túlio Nogueira. Os vídeos foram divulgados pelas redes sociais (especialmente instagram e whatsapp).

Com os trabalhos presenciais suspensos, o Centro Cultural Ariano Suassuna tem encontrado nas alternativas virtuais meios para manter em evidência suas atividades no período de isolamento social. As iniciativas têm atraído centenas e segue a partir do projeto iniciado em 2020, denominado “Quarentena Cultural”, que ganhou ampla repercussão entre os músicos, artistas plásticos, poetas, escritores e demais segmentos das áreas culturais.

A proposta trouxe atrações dos mais variados segmentos, por meio de vídeos, com apresentações artísticas via internet, contribuições que tiveram como objetivo trazer entretenimento às pessoas em suas residências. A ideia do CCAS foi possibilitar mais qualidade de vida e interação social com os artistas.

O projeto consistiu na produção - por cada um dos participantes -, de vídeos de curta duração (no máximo 4 minutos), nos quais os participantes mostraram um pouco dos seus talentos artístico-culturais, disseminando cultura e aproximando os segmentos sociais do Tribunal de Contas do Estado. O objetivo, inclusive, é o mesmo das atividades presenciais do CCAS, que é interagir, através da cultura, o TCE e a sociedade.

Em pouco mais de dois meses e sem nenhuma campanha específica para disseminação, o projeto possibilitou o aumento de seguidores do CCAS nas redes sociais, ampliando os participantes de 1.500 para mais de 4000 pessoas, interagindo com curtidas, comentários e participações diretas, ações que estão sendo preservadas no atual exercício.



24. Serviços de Saúde

Composto por quatro profissionais, sendo um gastroenterologista e um cardiologista/clínico-geral e duas enfermeiras, o serviço médico do Tribunal de Contas da Paraíba acolhe a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e militares. Seguindo o protocolo sanitário em virtude do Covid-19, o setor realizou atendimentos presenciais e virtuais às demandas médicas e de enfermagem.

QUADRO 24: CONSULTAS MÉDICAS

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
1º Trimestre				348
Total				348

Fonte: Serviço Médico

QUADRO 25: ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
1º Trimestre				28
Total				28

Fonte: Serviço Médico

24.1. Gabinete Odontológico

A qualidade de vida de seus servidores tem sido prioridade na gestão administrativa do Tribunal de Contas, em especial nas ações preventivas e de acompanhamento à saúde funcional. Nesse aspecto, também atua o gabinete odontológico, instalado na sede da Corte, que atende, rotineiramente, servidores e seus dependentes, estagiários, terceirizados e militares à disposição do TCE. No trimestre, o atendimento continuou suspenso, em conformidade com as Portarias TC 009/21, 081/21 e 090/21.

QUADRO 26: ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

Período	Servidores	Dependentes	Outros	Total
1º Trimestre				0
Total				0

Fonte: Serviço Médico

24.2. Serviço Psicológico

Da mesma forma, o Serviço Psicológico do TCE-PB também manteve pela via remota o atendimento aos servidores e colaboradores que prestam serviços junto ao órgão. O setor atua para minimizar os aspectos comportamentais, ajudando às pessoas na superação de problemas decorrentes da pandemia.



R. Profº Geraldo Von Söhsten, 147
Jaguaribe - João Pessoa (PB)
CEP: 58.015-190
Internet: <http://www.tce.pb.gov.br>

E-MAILS:

Gabinete da Presidência: gapre@tce.pb.gov.br
Ouvidoria de Contas: ouvidoria@tce.pb.gov.br
Corregedoria: Corregedoria@tce.pb.gov.br
Assessoria de Comunicação: ascom@tce.pb.gov.br
Diretoria Executiva Geral: direg@tce.pb.gov.br
Diretoria de Auditoria e Fiscalização: diafi@tce.pb.gov.br
Diretoria Administrativa: diad@tce.pb.gov.br

TELEFONES:

(0xx83) 3208-3300 (PABX)
(0xx83) 3208-3321 (Presidência)
(0xx83) 3208-3363 (DIAFI)
(0xx83) 3208-3320/3440 (DIAD)
(0xx83) 3208-3495 (ASCOM)

EQUIPE RESPONSÁVEL:

Fábia Maria Carolino de Luna
Francisco José Pordeus de Souza
Stalin Melo Lins da Costa

Genésio Alves de Sousa Neto
(texto e diagramação)

Arte Final
Giovanni de Araújo Santos



